



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 245/2021/ME

Brasília, 08 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 229, de 12.05.2021, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 835/2020, de autoria do Senhor Senador LUIZ DO CARMO, que solicita que “sejam prestadas informações sobre a suspensão, desde o último dia 30 de março, tanto da contratação de novos cartões BNDES Caixa quanto da realização de compras de cartões já aprovados para empresas com faturamento entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 300 milhões”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho FAZENDA-ASPAR (9254544), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro de Estado da Economia**, em 08/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16285828** e o código CRC **1F41C8C3**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF  
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

---

---

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.103678/2020-56.

SEI nº 16285828



**DESPACHO**

**Processo nº 12100.103678/2020-56**

**Documento: Requerimento de Informação RQS nº 835/2020 (8758876)**

**Assunto: Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a suspensão, desde o último dia 30 de março, tanto da contratação de novos cartões BNDES Caixa quanto da realização de compras de cartões já aprovados para empresas com faturamento entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 300 milhões**

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Refiro-me ao Requerimento de Informação RQS nº 835/2020 (8758876), que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a suspensão, desde o último dia 30 de março, tanto da contratação de novos cartões BNDES Caixa quanto da realização de compras de cartões já aprovados para empresas com faturamento entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 300 milhões.

Em detrimento ao pleito, encaminho manifestação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), através do anexo:

**Anexo:**

**I - Ofício 43/2020 – BNDES/AGOV/DEALEG (9254489), de 15 de julho de 2020.**

Brasília-DF,

Documento assinado eletronicamente

**GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA**

Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 16/07/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9254544** e o código CRC **543E55D7**.



Ofício nº 43/2020 – BNDES/AGOV/DEALEG

15 de julho de 2020

À Senhora  
RAQUEL AMORIM  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Especial de Fazenda  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**Ref:** Processo nº 12100.103678/2020-56 e RQS nº 835/2020

**Assunto:** Suspensão da contratação de novos cartões BNDES Caixa e da realização de compras de cartões já aprovados.

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao requerimento de informação em epígrafe, informamos o seguinte:

- 1. Quais as razões que motivaram o BNDES a realizar a suspensão de operações com cartões previamente aprovados e a suspensão de contratação de novos Cartões?*

Inicialmente, informamos que o Produto Cartão BNDES é uma linha de crédito rotativo pré-aprovado. Seu financiamento é operacionalizado na sistemática indireta automática. Nesta sistemática os recursos do BNDES são repassados pelos Agentes Financeiros, Emissores do Cartão, aos Clientes Finais, para a aquisição de bens, serviços e insumos previamente credenciados pelo BNDES.

No Produto Cartão BNDES existem duas relações jurídicas distintas: (i) uma formalizada entre o BNDES e o Banco Emissor, por meio da celebração do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo e Outros Pactos (CAC); e (ii) outra celebrada entre o Banco Emissor e o Cliente Final do crédito, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento de Utilização do Cartão BNDES, onde estão previstas todas as diretrizes para a utilização do Cartão em comento.

Em relação à Caixa Econômica Federal, o BNDES foi comunicado por esse agente financeiro que, por motivo de reestruturação e decisão da própria instituição, a partir de 30.03.2020, foram suspensas, por tempo indeterminado, novas contratações e as autorizações de



compras realizadas com o Cartão BNDES emitido pela Caixa Econômica Federal. Segundo a Caixa Econômica Federal, não haverá alteração no pagamento das faturas mensais, que continuará a ser feito por débito automático em conta ou por boleto bancário.

*2. Ainda que conste que a suspensão visa implantação de melhorias, qual o prazo para retorno das operações?*

Como informado no item anterior, as operações com o Cartão BNDES foram suspensas por prazo indeterminado, no âmbito da Caixa Econômica Federal.

*3. O BNDES considerou os danos e prejuízos causados às empresas detentoras do cartão com a suspensão das operações, sobretudo neste período de grave crise decorrente da Pandemia do Coronavírus?*

Permanece para as micro, pequenas e médias empresas a possibilidade de solicitar o Cartão BNDES junto a outros bancos emissores. No momento, as instituições financeiras Banestes, Banrisul, Bradesco, BRDE, Itaú, Santander, Sicredi e Sicoob são os emissores do Cartão BNDES e continuam operando o produto de maneira regular. Maiores informações sobre o Cartão BNDES podem ser acessadas por meio do endereço <https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes>.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Respeitosamente,

**Maurilio Guignoni Dutra**

Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos e Institucionais  
Área de Governo e Relacionamento Institucional